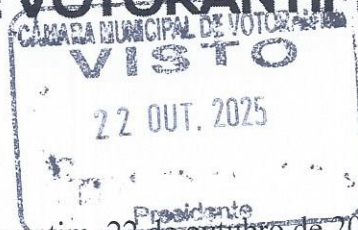




PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 01184/25 – CMV

Votorantim, 22 de outubro de 2025.

Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de nº 0236/25, datado de 07 de outubro de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 0325/25**, de autoria do nobre Vereador e Presidente **Rodrigo de Melo Kriguer**, apresentado durante a 34ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 07 de outubro de 2025, temos a informar que:

- a) Diante dos casos de intoxicação por bebidas alcoólicas contaminadas com metanol, informamos que a Secretaria de Saúde está executando todas as medidas e adequações estabelecidas pelo gabinete de crise do Governo do Estado de São Paulo, conforme os protocolos atualizados e orientados oficiais. De acordo com a diretrizes repassadas pelo Grupo de Vigilância Sanitária Regional de Sorocaba (GVS-31), vinculado à Secretaria de Estado da Saúde, as ações de fiscalização sanitária devem ser direcionadas a estabelecimentos do comércio varejista e atacadista de alimentos e bebidas vinculados a casos notificados (internações, lesões graves ou óbitos) por suspeita de ingestão de bebidas alcoólicas contaminadas com metanol.

Medidas aplicáveis:

- Interdição cautelar total de estabelecimento onde há distribuição e consumo de bebidas alcoólicas no local;
- Interdição parcial para aqueles que apenas comercializam bebidas destiladas, sem consumo no local.
- Tais ações estão amparadas legalmente pela Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

No tocante às ações de conscientização, órgãos superiores de Vigilância Sanitária, junto a associação dos setores de bebidas, bares e restaurantes, tem intensificado as orientações à população, destacando a importância de:

- Verificar sempre a procedência das bebidas e exigir nota fiscal de compra;
- Observar sinais de possível clandestinidade, como preços muito abaixo do mercado, ausência de lacre e rotulagem adequada, ou aparência suspeita do líquido



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

(micropartículas, sujeiras, entre outros);

- Confirmar o registro da bebida junto ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

No âmbito municipal, a Secretaria de Saúde de Votorantim atua em consonância com as diretrizes estaduais e federais, seguindo os protocolos do Ministério da Saúde para o atendimento de casos suspeitos de intoxicação por metanol. As unidades de saúde do município estão sendo constantemente atualizadas quanto aos fluxos de atendimento e notificação, atuando de forma integrada com a Vigilância Epidemiológica, com vistas a garantir o acolhimento adequado dos casos, a coleta de exames, o envio das notificações e a articulação com os demais órgãos competentes.

Operação conjunta – 10 de outubro.

Adicionalmente, no dia 10 de outubro, foi realizada uma operação conjunta envolvendo a Guarda Civil Municipal (GCM), a Vigilância Sanitária (VISA) e o Procon, com o objetivo de vistoriar estabelecimentos comerciais no município, em caráter preventivo. A ação visou identificar possíveis irregularidades na comercialização de bebidas alcoólicas, combater infrações sanitárias e coibir práticas criminosas, reforçando a segurança e o bem-estar da população.

Na mesma ocasião, o Procon aproveitou a operação para abordar políticas públicas de combate à violência contra a mulher, destacando a importância do protocolo "Não se cale", mais recente iniciativa de enfrentamento a essas situações. Também foi realizada a fiscalização do cumprimento da legislação que proíbe a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. Conforme a legislação vigente, é vedado a bares, restaurantes, lojas de conveniência, baladas e estabelecimentos similares;

- Vender, oferecer ou permitir o consumo de bebidas alcoólicas por menores de idade;
- Permitir a presença de menores consumindo bebidas alcoólicas, ainda que acompanhados por pais ou responsáveis legais.

Cabe aos responsáveis pelos estabelecimentos comprovar, quando abordados por agentes fiscalizadores, que estão infringindo a legislação, especialmente no que se refere à idade dos consumidores que estejam fazendo uso de bebidas alcoólicas no momento da fiscalização.

O Governo do Estado de São Paulo, em articulação com os municípios, tem utilizado diversos canais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

de mídia e comunicação para promover campanhas de conscientização sobre os riscos do consumo de bebidas alcoólicas adulteradas, reforçando o caráter educativo e preventivo dessas iniciativas.

Nestes termos; respeitosamente.

WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.